TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de serviço e produto para realização de visita pedagógica ao **Sítio Arroio da Serra**, propriedade agroecológica localizada na comunidade de São Francisco, no período de **23 a 27 de junho de 2025**, como atividade de culminância do projeto pedagógico **Acolhida na Colônia**, para proporcionar aos alunos experiências práticas sobre vida no campo, sustentabilidade e turismo rural.

1.2 - Trata-se DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.

2 QUANTITATIVO E ITENS

Itens	Descrição	Unidade	Valor Estimado Unitário (R$)	Quantidade	Valor Total Estimado (R$)	Previsão no PCA
1	Café	Unidade	25,00	110	**R$**2.750,00	Não
2	Tirolesa, Passeio de Trator e Trilha na Natureza	Pacote	20,00	110	**R$**2.200,00	
Valor Total Global					**R$ 4.950,00**	
					Quatro mil novecentos e cinquenta reais	

3 MOTIVAÇÃO - JUSTIFICATIVA

3.1. Contratação é justificada pela necessidade de proporcionar aos alunos da Rede Municipal de Ensino uma experiência prática e significativa que integre os conteúdos trabalhados em sala de aula ao contexto sociocultural e ambiental da região. A visita pedagógica ao Sítio Arroio da Serra, localizado na comunidade de São Francisco, é parte essencial da culminância do projeto pedagógico desenvolvido no âmbito do programa **"Conhecendo a Serra Catarinense: Uma Jornada Educativa"**, que visa fortalecer a identidade regional, valorizar o turismo sustentável e promover a educação ambiental e patrimonial.

3.2. A escolha do Sítio Arroio da Serra se deu por ser o **único local na região que oferece atividades integradas ao programa "Acolhida na Colônia"**, com infraestrutura adequada, segurança, atendimento especializado ao público escolar e vivências alinhadas aos objetivos do projeto, como trilhas ecológicas, passeio de trator, tirolesa, observação da fauna e flora, práticas de agroecologia e partilhas sobre o modo de vida no campo.

3.3. Dessa forma, a contratação direta está amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de **fornecedor exclusivo**, sendo **inviável a competição** com outros locais. A contratação beneficia diretamente o interesse público ao promover uma ação educativa transformadora, que reforça valores como sustentabilidade, pertencimento e respeito ao meio ambiente, além de estimular o turismo educativo e o desenvolvimento regional.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. A prestação do serviço consiste na realização de visita pedagógica ao **Sítio Arroio da Serra**, localizado na comunidade de São Francisco, município de Urubici/SC, no período de **23 a 27 de junho de 2025**, como culminância do projeto "Conhecendo a Serra Catarinense: Uma Jornada Educativa".

4.2.O serviço a ser contratado deverá contemplar, obrigatoriamente, as seguintes especificações:

- **Recepção e acolhida aos alunos e professores participantes**, com equipe capacitada;
- **Atividades pedagógicas integradas ao programa Acolhida na Colônia**, com foco em:
  - Agroecologia e práticas sustentáveis;
  - Educação ambiental e patrimonial;
  - Cultura e modo de vida no campo;
- **Infraestrutura adequada para grupos escolares**, com espaços seguros e sinalizados para circulação e realização das atividades;
- **Vivências práticas**, incluindo:
  - Caminhadas em trilhas ecológicas;

- Observação da fauna e flora nativa;
- Passeios de carroça ou trator;
- Tirolesa supervisionada;
- Demonstração de produção agroecológica;
- Entrevista com os responsáveis pelo local, sobre a história e gestão da propriedade;

- **Serviço de lanche ou café colonial incluído**, com alimentos típicos da região, preparados com produtos locais;

4.3. Todos os serviços deverão ser executados conforme as diretrizes do projeto pedagógico e de acordo com as normas de segurança para atendimento a grupos escolares.

5 PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. A prestação do serviço deverá ser realizada no período de **23 a 27 de junho de 2025**, conforme cronograma da visita pedagógica.

5.2. A execução deverá ocorrer no **Sítio Arroio da Serra**, localizado na comunidade de São Francisco, município de Urubici/SC.

5.3. A entrega da prestação de serviço deverá ser concluída em até quinze **dias (15) corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

5.4. Todas as atividades deverão seguir o planejamento estabelecido e as normas de segurança para grupos escolares, conforme contrato.

6 PRAZO E CONDIÇÃO DE GARANTIA

6.1. A prestação do serviço deverá ser realizada no período de **23 a 27 de junho de 2025**, conforme cronograma da visita pedagógica.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será fiscal do Contrato o(a) Sr(a). **Rafaella Warmling Seemann**, ocupante do cargo de **Assistente Escolar** Matrícula N° **5478**, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.

7.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam

cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.;

7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8 GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Será Gestor do Contrato o Sr. **Daniela Furlaneto da Luz** ocupante do Cargo de **Assessora de Planejamento**, Matrícula N°**5318**, que exercerá a Gestão do Contrato.

8.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua

competência.

8.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
2.116 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%
174 3.3.90.00.00.00.00.00 1.540. 0000.0104

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Emitir a Autorização de Fornecimento;

11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
11.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
11.4. Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
11.5. Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:

12.1.1. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.

12.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

12.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do serviço.

12.1.4. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.1.5. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.

12.1.6. A CONTRATADA ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.

12.1.7. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de retenção do IRRF com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Secretaria de Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas na IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2. Habilitação jurídica:

14.3. CPF (Cadastro de Pessoa Física) – documento oficial de identificação; **RG** (Documento de identidade); comprovante de residência atualizado**;**

14.4. Comprovante de inscrição como produtor rural**,** que pode ser: Declaração de Cadastro no CAEPF (Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física – da Receita Federal); Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) (se for agricultor familiar); Ou Inscrição Estadual de Produtor Rural, se houver;

14.5. Comprovação de exclusividade, quando for o caso (declaração simples ou termo assinado de que é o único prestador do serviço na região);

14.6. Orçamento/Proposta de Preço**,** com detalhamento dos serviços a serem prestados;

14.7. Certidões negativas Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e Dívida Ativa da União;

14.8. Certidão de débitos estaduais ou municipais.

14.9. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Por se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação, em razão da exclusividade do fornecedor e da inviabilidade de competição, não haverá processo de avaliação ou julgamento de propostas. A contratação será realizada diretamente com o fornecedor único, conforme previsto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

16 VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO / ESTIMATIVA DE CUSTOS

16.1. O valor estimado para a contratação do serviço de visita pedagógica ao Sítio Arroio da Serra, no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), foi apurado por meio de pesquisa de mercado e orçamento direto junto ao fornecedor exclusivo.

16.2. A contratação direta por inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade do serviço prestado pelo Sítio Arroio da Serra, único local que oferece as atividades pedagógicas específicas vinculadas ao projeto "Conhecendo a

Serra Catarinense: Uma Jornada Educativa". Este valor está compatível com os preços praticados no mercado e atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

17 PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

17.1. A contratação, realizada por inexigibilidade de licitação, terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa da Administração e anuência da contratada, desde que respeitados os limites legais aplicáveis.

18 SANÇÕES

18.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.

Urubici, 29 de maio de 2025.

RITA APARECIDA DE SOUZA:65217799900

Assinado de forma digital por RITA APARECIDA DE SOUZA:65217799900
Dados: 2025.05.29 13:56:51 -03'00'

_____

Rita Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui em anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, APROVO o presente Termo de Referência e o ENCAMINHO ao setor competente para as providências cabíveis.

Urubici, 29 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CORREA:07362156979

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA CORREA:07362156979
Dados: 2025.06.10 15:07:00 -03'00'

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal